CESAN 45 anos

Vitória, 08 de março de 2012.
Carta Circular/CPL/020/2012

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 005/2012**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:
"Solicitamos esclarecimentos, sobre o Edital acima referenciado, visando nossa participação neste certame licitatório.

- s) O profissional responsável técnico pela execução das OBRAS E SERVIÇOS deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

- **FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EB-608, INCLUSIVE PEÇAS E CONEXÕES, DN 100, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL - 500,00 METROS.**

- t)Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- t.1)Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

➢ **FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EB-608 DN 100 - 500,00 METROS.**

Pergunta-se:

Para atendimento as letras (s) e (t) do item acima referenciado será aceito: **Fornecimento e assentamento de Tubo PVC EB-644?"**

RESPOSTA 01:

SIM.

PERGUNTA 02:
"No caderno de **Prescrições Técnicas** desta Companhia **as folhas 12.15.01 a 12.15.08** encontramos a descrição do serviço de Ligação Predial de Esgoto inclusive croquis ilustrativo. **Solicitamos que forneçam para o serviço Ligação Intradomiciliar as mesmas informações inclusive o croquis ilustrativo."**

RESPOSTA 02:

As prescrições técnicas referentes aos serviços de ligação intradomiciliar estão no anexo VI do edital, páginas 48 a 53. Devido à grande diversidade de situações que poderão ser encontradas em campo, não há como elaborar um croqui das mesmas, sendo cada caso uma situação específica.
De forma geral, as obras e serviços de ligação Intradomiciliar consistem em interligar o esgoto doméstico dos imóveis através da implantação da tubulação de esgoto, instalando caixa de

gordura, que receberá o esgoto da cozinha, e instalando caixas de passagem suficientes para conduzir todo o esgoto gerado pelo imóvel até o ponto de interligação de esgoto (PI) ou até a rede coletora, inclusive com o fornecimento dos materiais.

PERGUNTA 03:
"Na planilha do edital a quantidade não corresponde a planilha eletrônica PEP CESAN - Ex: Item 6020100050 Quantidade 1.000,00 m2 na planilha Edital, na Eletrônica a quant. corresponde a 267 m2 e não consigo alterar o valor... inclusive vários itens estão diferentes. Posso usar os valores da planilha eletrônica?"
RESPOSTA 03:

A licitante deverá apresentar proposta de preço para os quantitativos dos itens constantes da planilha eletrônica PEP CESAN.

PERGUNTA 04:
"Após analise do Edital verifiquei a ausência da solicitação da Caução para o procedimento licitatório em si, salvo o caso da sua respectiva indicação na Carta Proposta.
Diante do exposto, solicito o seguinte esclarecimento: Não é necessário que esteja presente - no envelope de habilitação, a cópia do documento de caução? Se sim, onde está o indicativo no presente Edital?"
RESPOSTA 04:
Neste procedimento não é exigida caução de GARANTIA DE PROPOSTA. A citação da Carta Proposta está relacionada a GARANTIA DE EXECUÇÃO prevista no item 7 das Condições Gerais do Edital.

PERGUNTA 05:
A planilha de preços contempla o pagamento de 2 unidades de canteiro de obras. A nosso ver, seriam necessários 07, deixando assim de prever outras 5 unidades. A própria norma (NR 18) qual é submetida o Gestor em fase de elaboração do Edital licitatório, também nos é submetida, e caso venhamos a ser vencedores do certame, existe uma deficiência embrionária deste a elaboração do Edital, pois duas posições seriam certas: o empreiteiro deveria arcar com os outros canteiros (5 municípios), haja vista, o canteiro que deveria atender Guarapari, seria o de Viana ou Vila Velha; ou os serviços ficariam prejudicados pelo prazo, onde deveria-se deslocar muitos quilômetros entre um determinado Canteiro e o local de fato da execução dos serviços, afora outros motivos.
RESPOSTA 05:
Sendo demonstrado pela futura contratada e aceita pela fiscalização da CESAN que a logística dos canteiros de obras prevista na planilha de preços, venha trazer prejuízo, deficiência ou influencia negativa na execução dos serviços, será autorizada a execução de unidades complementares de canteiro de obras.

SOLICITAMOS ATENÇÃO ESPECIAL PARA AS ADEQUAÇÕES REALIZADAS NO ANEXO III – CARTA RESUMO DA PROPOSTA, EM SEUS ITENS 11 E 12, ABAIXO:

Onde se lê:

> 10- Declaramos que, se vencedor(es) desta licitação, manteremos à frente das OBRAS E SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, para o Lote 1, um profissional de nível superior, Engenheiro Civil, Sanitarista ou de Produção Civil, e um de nível técnico, Edificações, para cada município de abrangência do CONTRATO, ou seja, um para Vila Velha e um para Cariacica e Viana. O responsável técnico deverá percorrer os trechos em obras sistematicamente e com poderes para representar a CONTRATADA amplamente junto à CESAN, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do CONTRATO, o qual deverá ser informado nº de celular que ficará disponível 24 horas para o atendimento de demandas urgentes.
>
> 11- Declaramos que, se vencedor(es) desta licitação, manteremos à frente das OBRAS E SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, para o Lote 2, um profissional de nível superior, Engenheiro Civil, Sanitarista ou de Produção Civil, e um

de nível técnico, Edificações, para cada município de abrangência do CONTRATO, ou seja, um para Vila Velha e um para Cariacica e Viana. O responsável técnico deverá percorrer os trechos em obras sistematicamente e com poderes para representar a CONTRATADA amplamente junto à CESAN, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do CONTRATO, o qual deverá ser informado nº de celular que ficará disponível 24 horas para o atendimento de demandas urgentes.

Leia se:

10- Declaramos que, se vencedor (es) desta licitação, manteremos à frente das OBRAS E SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final para o Lote 1, um profissional de nível superior, Engenheiro Civil, Sanitarista ou de Produção Civil e um nível técnico, Edificações, para cada município de abrangência do CONTRATO, ou seja, um para Vila Velha, um para Cariacica, Viana e Guarapari. O responsável técnico deverá percorrer os trechos em obras sistematicamente e com poderes para representar a CONTRATADA amplamente junto a CESAN, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do CONTRATO, o qual deverá ser informado nº de celular que ficará disponível 24 horas para o atendimento de demandas urgente.

11- Declaramos que, se vencedor (es) desta licitação, manteremos à frente das OBRAS E SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final para o Lote 2, um profissional de nível superior, Engenheiro Civil, Sanitarista ou de Produção Civil e um nível técnico, Edificações, para cada município de abrangência do CONTRATO, ou seja, um para Vitória e um para Serra e Fundão. O responsável técnico deverá percorrer os trechos em obras sistematicamente e com poderes para representar a CONTRATADA amplamente junto a CESAN, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do CONTRATO, o qual deverá ser informado nº de celular que ficará disponível 24 horas para o atendimento de demandas urgente.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,

Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício